

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNESEBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.003697/2023-63

TERMO ADITIVO Nº 56/2024

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO, com sede na Av. Azevedo Coutinho, nº 14 A, Bairro Petrópolis, Caruaru/PE, CEP 55.030-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.454.407/0001-01, representada neste ato por **Elma Wilma Rodrigues dos Santos**, RG nº 4.***.432 SDS-PE e CPF nº ***.453.544-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.003697/2023-63, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 10/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2025 e encerramento em 02/01/2026**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, no importe de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024, conforme cláusula sexta do contrato, **com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.****3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**3.1. O valor global do contrato passa de R\$ 183.905,04 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 194.792,22 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM4J000000	339039	2024NE001280

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar e atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Elma Wilma Rodrigues dos Santos Responsável Legal da CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Superintendente, Substituto(a)**, em 16/12/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELMA WILMA RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45250645** e o código CRC **4697A853**.

Referência: Processo nº 23540.003697/2023-63 SEI nº 45250645